



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE GENÉTICA E BIOQUÍMICA



**PORTARIA Nº 15/2013 DO INGEB – REF. NOMEACÃO  
DA BANCA DE APLICAÇÃO DE PROVAS DO CONCURSO  
PÚBLICO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE  
MAGISTÉRIO FEDERAL, CONFORME EDITAL Nº 028/2013,  
ÁREA I – GENÉTICA.**

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Morelli, Diretora do Instituto de Genética e Bioquímica, da Universidade Federal de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO as Atribuições do Diretor de Unidade Acadêmica constante no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia/UFU.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a comissão julgadora composta pelos seguintes Professores:

- **Presidente:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Marcondes de Rezende (Professora Doutora Adjunto Nível I na Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Genética e Bioquímica)

- **Membros:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ilce Mara de Syllos Colus (Professora Associada na Universidade Federal de Londrina) e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Robson Carlos Antunes (Professor Doutor Adjunto Nível III na Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Medicina Veterinária)

- **Suplentes:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Terezinha Aparecida Teixeira (Professora Doutora Adjunto Nível I na Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Genética e Bioquímica), Prof. Dr. Matheus de Souza Gomes (Professor Doutor Adjunto Nível I, na Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Genética e Bioquímica) e Prof. Dr. Marcos Roberto Chiaratti (Professor Doutor na Universidade Federal de São Carlos).

Art.2º - Determinar que a Comissão Julgadora desenvolva seus trabalhos consoantes aos dispositivos legais que disciplina a matéria.

Art.3º - Determinar que a Comissão Julgadora providencie as provas conforme previsto no Edital nº 028/2013, publicado nos sítios do INGEB ([www.ingeb.ufu.br](http://www.ingeb.ufu.br)) e UFU (<http://www.editalis.ufu.br/node/1487>) bem como a observância dos demais documentos publicados.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 28 de março de 2013.

Publique-se, Cumpra-se.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sandra Morelli  
Diretora do Instituto de Genética e Bioquímica/INGEB  
Universidade Federal de Uberlândia/UFU